

- I - Liana Peixoto Brandão Bandeira - representante da Secretaria de Governança;
- II - Meiry Mesquita Monte – representante do Gabinete da Presidência;
- III - Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante – representante da Secretaria de Administração;
- IV - Marcelo Gondim Picanço – representante da Secretaria de Controle Externo.

§ 1º A Comissão será coordenada pelo membro constante no inciso I, e nas suas ausências ou impedimentos, a substituição será efetuada pelo membro indicado no inciso III.

§ 2º Os trabalhos a serem desenvolvidos pelos membros da Comissão de que trata a presente Portaria serão executados sem prejuízo das suas funções originárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 31/12/2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

#### **PORTARIA Nº 868/2024**

Altera a composição do Comitê de Governança de Pessoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei no 12.509/1995);

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 776/2024 (DOE-TCE/CE de 04/10/2024) passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII - Mônica Ingrid Farias Magalhães - representante dos Gabinetes dos Conselheiros

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

#### **PORTARIA Nº 871/2024**

Altera o Anexo Único da Portaria nº 775/2024, que criou o Grupo de Trabalho de Celeridade de Instruções - Produção e Fiscalização, no âmbito das Unidades Técnicas da Secretaria de Controle Externo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28 de junho de 2019, compete exclusivamente ao Presidente deste TCE/CE a atribuição e o arbitramento da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), de que tratam os artigos 132, inciso IV, e 135, da Lei nº 9.826/1974, observados os parâmetros das hipóteses fáticas e dos limites fixados no Anexo X da Lei nº 16.920/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 775/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO ÚNICO**

Nº	Setor	Matrícula	Nome do Servidor
1	Diretoria de Atos de Registro I	0969-2	Vanilda Lima Monteiro Machado
2	Diretoria de Atos de Registro I	1578-5	André Renê Silva Lima
3	Diretoria de Atos de Registro II	1424-8	Marília Cordeiro Florencio Santiago
4	Diretoria de Atos de Registro II	1596-7	Mariana Costa Frota Barbosa
5	Diretoria de Atos de Registro III	1701-8	Edivanir Alves Brito Gondim
6	Diretoria de Atos de Registro III	1552-7	Mariana Torres Lima Vieira Pinheiro
7	Diretoria de Contas de Gestão I	1675-3	Anna Karinne de Oliveira Franklin Chaves
8	Diretoria de Contas de Gestão II	1565-6	José Feliciano Sobrinho
9	Diretoria de Contas de Gestão II	1735-0	João Batista dos Santos Silva
10	Diretoria de Contas de Gestão III	1655-7	José Ribeiro do Santos
11	Diretoria de Contas de Gestão IV	1710-9	Clóvis Freitas de Almeida Junior
12	Diretoria de Instrução de Recursos e Consultas	1960-7	Natália Daher Barbosa Freire
13	Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais I	1044-8	Daniel do Vale Dantas
14	Assessoria de Instrução de Cautelares	1588-3	Alice Ramos Viana
15	Diretoria de Instrução de Recursos e Consultas	1135-6	Harisson Marques Cardoso

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2024.